



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-7037 e Fax: 2022-7038 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 02/2017

PROCESSO Nº 23000.035018/2016-01

TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO CONTRATO N.º 16/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, E A EMPRESA SQUADRA TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA.

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **Ministério da Educação**, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0139-39, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo II, Brasília-DF, neste ato representado pelo Diretor de Tecnologia da Informação, **LUIZ CARLOS DA SILVA RAMOS**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 00485470400, expedida pelo DETRAN/DF, e CPF nº 536.108.497-20, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 1.020, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 2016, com fulcro no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

A Empresa **SQUADRA TECNOLOGIA S/A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 41.893.678/0003-90, estabelecida no SRTVS, Quadra 701, Bloco "O", nº 110, Sala 846, Parte V3 – CEP 70340-000, Brasília - DF, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **ANDRÉ LUÍS CIOFFI**, brasileiro, divorciado, Identidade nº. M-2340447, expedida pela SSP/MG, CPF/MF nº 524.740.206-59, residente e domiciliado em Rua Monte Grappa, nº 75, Condomínio Vila Alpina, CEP 34.000-000, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Pregão Eletrônico nº 31/2015-SRP, Processo nº 23000.035018/2016-01, resolvem aditar o Contrato supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 65 e no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO nº 16/2016, incluir a Cláusula Trigésima, conforme texto a seguir e consignar na dotação orçamentária específica as despesas decorrentes.

"Cláusula Trigésima – DA OBSERVÂNCIA À PORTARIA Nº 409, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016 E ATUALIZAÇÕES.

Fica a Contratada ciente da obrigatoriedade de observar, no que couber, para a boa execução da avença, às disposições contidas na Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, expedida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência original do Contrato, ora aditado, fica prorrogado de **20 de maio de 2017 até 20 de maio de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 10.290.829,59 (dez milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos);

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As despesas para o exercício de 2017 estão estimadas em R\$ 6.288.840,31 (seis milhões, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e um centavos) que correrão à conta dos créditos consignados no Programa de Trabalho PTRES 086392, Elemento de Despesa 33.90.39, em razão do que foram emitidas as Notas de Empenho nº 2017NE800361, 2017NE800365 e 2017NE800366 em favor da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O valor de R\$ 4.001.989,29 (quatro milhões e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), referente ao exercício de 2018, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA atualizará a garantia contratual, no valor de R\$ 514.541,48 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao percentual 5% (cinco por cento) do valor global deste Termo Aditivo, em uma das modalidades definidas no § 1º do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, em até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESSALVA

Ficam resguardados os direitos da CONTRATADA de ter seu pleito de reajuste analisado após a prorrogação da vigência, observadas as disposições constantes da Cláusula Vigésima-Primeira do Contrato Original, e legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não conflitante com o presente Instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os efeitos legais dele decorrente.

LUIZ CARLOS DA SILVA RAMOS CONTRATANTE	ANDRÉ LUÍS CIOFFI CONTRATADA
---	---



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Cioffi, Usuário Externo**, em 12/05/2017, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos da Silva Ramos, Diretor(a)**, em 12/05/2017, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Rodrigues da Costa, Testemunha**, em 15/05/2017, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 15/05/2017, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0666902** e o código CRC **2F58D906**.